

## AÇÃO RACIONAL E RACIONALIDADE AMBIENTAL<sup>34</sup>

---

*BACKGROUND AND ENVIRONMENTAL ACTION RATIONALITY*

Maria Betânia Ribeiro Torres<sup>35</sup>

### RESUMO

Este artigo busca discorrer acerca da ação racional em Max Weber e a racionalidade ambiental formulada por Enrique Leff. A questão formulada por Leff (2004, 2006a, 2006b) é a de que o conceito de racionalidade em Weber (1999) abre importantes perspectivas para uma análise da problemática ambiental integrada aos diferentes processos sociais que potencializam os princípios materiais e os valores culturais, os quais organizam as formações econômico-socioambientais sustentáveis, constituindo o que ele chama de racionalidade ambiental, abordada daqui por diante. O ponto de partida para essa discussão é o fato de que o surgimento e a evolução do pensamento ambiental estão diretamente ligados ao desenvolvimento das ciências, ocorrido ao longo da história da civilização, assim como as degradações e alterações ambientais processadas no planeta Terra emergiram em países diferentes e em épocas diferentes foram se formando e sendo construídos na medida em que as várias correntes do pensamento científico iam surgindo e amadurecendo, juntamente com o aparecimento de problemas ambientais que envolviam a opinião pública no cenário mundial.

**Palavras-Chave:** Ação Racional, Racionalidade Ambiental, Problemática Ambiental.

---

<sup>34</sup> Artigo apresentado como requisito de avaliação à disciplina Teorias Sociais Clássicas, ministrada pelo Prof. Dr. José Willington Germano.

<sup>35</sup> Doutoranda em Ciências Sociais – PPGCS/CCHLA/UFRN. e-mail: [betaniatorres@gmail.com](mailto:betaniatorres@gmail.com)

## ABSTRACT

This article seeks to discourse about the rational action by Max Weber and environmental rationality formulated by Enrique Leff. The question formulated by Leff (2004, 2006a, 2006b) is that the concept of rationality by Weber (1999) opens important perspectives for an analysis of the environmental problem integrated to the different social processes that enhance the material principles and cultural values, which organize the sustainable economic-socioenvironmental formations, constituting what he calls environmental rationality, discussed here on forward. The starting point for this discussion is the fact that the emergence and evolution of environmental thinking are directly linked to the development of science, which occurred throughout the history of civilization, as well as environmental degradations and changes processed on on the planet Earth emerged in different countries and at different times were forming and being built in the moment in which the various currents of scientific thought were emerging and maturing along with the appearing of environmental problems that involved the public opinion on the world scenery.

**Keyword:** Rational Action, Environmental Rationality, Environmental Problem.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo buscar discorrer acerca da ação racional em Max Weber e a racionalidade ambiental formulada por Enrique Leff. A questão formulada por Leff (2004, 2006a, 2006b) é a de que o conceito de racionalidade em Weber (1999) abre importantes perspectivas para uma análise da problemática ambiental integrada aos diferentes processos sociais que potencializam os princípios materiais e os valores culturais, os quais organizam as formações econômico-socioambientais sustentáveis<sup>36</sup>, constituindo o que ele chama de racionalidade ambiental, abordada daqui por adiante.

---

<sup>36</sup> Leff se baseou no materialismo histórico e dialético, desenvolvido por Marx, para construir esse termo. Para ele, os problemas práticos do mundo atual exigem um pensamento complexo e integrativo no sentido de se encontrar as homologias comuns de diferentes lógicas, para articular diversos saberes em métodos interdisciplinares de pesquisa para análises de sistemas socioambientais complexos (LEFF, 2006b, p. 115-121).

O ponto de partida para essa discussão é o fato de que o surgimento e a evolução do pensamento ambiental estão diretamente ligados ao desenvolvimento das ciências, ocorrido ao longo da história da civilização, assim como as degradações e alterações ambientais processadas no planeta Terra emergiram em países diferentes e em épocas diferentes foram se formando e sendo construídos na medida em que as várias correntes do pensamento científico iam surgindo e amadurecendo, juntamente com o aparecimento de problemas ambientais que envolviam a opinião pública no cenário mundial.

No final do século XX, o otimismo científico-tecnológico caiu em declínio devido a vários acontecimentos históricos nefastos como as duas guerras mundiais, o ataque atômico em Hiroshima e Nagasaki, as guerras da Coreia, do Vietnã, do Oriente Médio e da Irlanda, as guerrilhas em vários países da África, os conflitos existentes na América Latina, aliados a toda a devastação ambiental global, a miséria, as doenças e ao crescente atraso dos países não-desenvolvidos, com todas as suas repercussões negativas.

Para Lima (2005), o ciclo de expansão econômica do pós-guerra que conduziu ao surgimento de uma problemática ambiental não seria possível sem a mediação de um acelerado desenvolvimento científico e tecnológico. Por esta razão, cabe destacar o papel que a ciência e a tecnologia desempenharam nesse processo de ambientalização da vida social, tanto negativa quanto positivamente.

Santos (2004) assevera que o modelo de racionalidades que preside à ciência moderna constituiu-se a partir da revolução científica do século XVI e foi desenvolvido nos séculos seguintes, basicamente no domínio das ciências naturais. E que no século XIX este modelo de racionalidade se estende às Ciências Sociais emergentes. A partir de então se pode falar de um modelo global de racionalidade científica, a qual admite variedade interna, mas que se defende e defende por vias de fronteiras ostensivamente policiadas.

Portanto, busca-se compreender as conexões entre estas racionalidades, numa tentativa de articulação de uma rede complexa, que envolve a problemática socioambiental para além de uma razão unitária e homogeneizadora da realidade, isso é o que propõe este artigo.

## 2 A AÇÃO RACIONAL EM MAX WEBER

Segundo Aron (1987), o traço característico do mundo em que vivemos é a racionalização. Nesse sentido, a classificação dos tipos de ação na concepção weberiana se fundamenta e se expressa na contemporaneidade de diversas formas, seja no empreendimento econômico ou na gestão do Estado pela burocracia. Com isso, a sociedade moderna tende toda ela à organização com fins racionais, e o problema filosófico do nosso tempo consiste em buscar na sociedade, a qual subsiste e deve subsistir uma ação de outro tipo.

Para Weber (1999), por ação entende-se um comportamento humano (tanto faz tratar-se de um fazer externo ou interno, de omitir ou permitir) sempre que, e na medida em que, o agente ou os agentes o relacionam com um sentido subjetivo.

Nessa perspectiva, a ação social, significando uma ação que, quanto ao seu sentido visado pelo agente ou os agentes se refere ao comportamento dos outros, orientando-se por este em seu curso (WEBER, 1999, p. 3).

Assim, o sentido da ação é o sentido subjetivamente visado, relacionado aos fins e aos meios, sem, contudo, uma interpretação de que seja objetivamente “correto” ou de um sentido “verdadeiro” obtido por indagação metafísica. Vale ressaltar que Weber (1999, p. 4) chama a atenção de todas as ciências dogmáticas, as quais pretendem investigar em seus objetos o sentido “correto” e “válido”. Ademais, os limites entre uma ação com sentido e um comportamento simplesmente reativo, não relacionado com um sentido visado pelo agente, são inteiramente fluidos e, na maioria das vezes, relacionados entre si como componentes compreensíveis e não compreensíveis de um processo.

Como recurso metodológico para a interpretação da ação, a evidência da compreensão vai se constituir de um caráter racional ou intuitivo, considerando-se que toda interpretação de uma ação, seja ela lógica ou emocional, envolvem conexões de sentido.

Dessa forma, explicar a ação seria apreender a conexão de sentido a que pertence uma ação compreensível de maneira atual, segundo o seu sentido

subjetivamente visado. Já a “compreensão” significa a apreensão interpretativa do sentido ou da conexão do sentido, pelos seguintes aspectos apontados por Weber (1999, p. 6):

Efetivamente visado no caso individual (na consideração histórica);

Visado em média e aproximadamente (na consideração sociológica em massa);

O sentido ou conexão de sentido a ser constituído cientificamente (como ideal-típico) para tipo puro (tipo ideal) de um fenômeno frequente.

Nesse sentido, ao trabalhar a conduta do indivíduo Weber (1999) não o dissocia da sua condição social e histórica, e muito menos separa formações coletivas de condutas individuais. Para ele, as formações coletivas (Estado, empresas, etc.) são representações de algo que em parte existe e em parte pretende vigência, as quais se encontram na mente de pessoas reais e pelas quais orientam suas ações e com importância causal enorme, na maioria das vezes até dominante para o desenrolar das ações das pessoas reais.

E ação social, o que vem a ser? Para Weber (1999, p.13):

A ação social (incluindo omissão ou tolerância) orienta-se pelo comportamento de outros, seja este passado, presente ou esperado como futuro (vingança por ataques anteriores, defesa contra ataques presentes ou medidas de defesa para enfrentar ataques futuros). Os “outros” podem ser indivíduos e conhecidos ou uma multiplicidade indeterminada pessoas completamente desconhecidas.

Portanto, a ação social, como toda ação, pode ser:

- a) Racional referente a fins: determinada por expectativas no comportamento, tanto de objetos do mundo exterior como de outras pessoas, utilizando essas expectativas como “condições” ou “meios” para alcançar fins próprios, ponderados e perseguidos racionalmente, como sucesso;
- b) Racional referente a valores: pela crença consciente no valor, por convicção sobre o que parecem ordenar-lhe o dever, a dignidade, a beleza, a importância de uma “causa” de qualquer natureza, constituindo-se um valor – ético, estético, religioso ou qualquer que seja sua interpretação – absoluto e inerente a determinado comportamento como tal, independentemente do resultado;
- c) Afetiva, especialmente emocional: por afetos ou estados emocionais atuais;
- d) Tradicional: por costume ou hábito arraigado.

Assim sendo, Weber (1999) distingue tipos distintos de racionalidade – teórica, formal instrumental e material ou substantiva – que operam sobre as esferas institucionais da economia, do direito e da religião.

A racionalidade teórica, que permite o controle consciente da realidade, por meio da elaboração de conceitos mais precisos e abstratos, se articula na modernidade a uma racionalidade formal, cuja expressão mais contundente e dominante é o cálculo em capital, que rege os modos de produção e os mundos de vida das pessoas. Essas concepções do mundo se refletem na esfera jurídica, nas regras processuais abstratas do direito e na esfera econômica se traduzem em teorias da produção, e em princípio o cálculo econômico que determinam as formas sociais de apropriação da natureza, da exploração de recursos e na degradação do ambiente.

Desse modo, a racionalidade instrumental implica a consecução metódica de determinado objetivo prático por meio do cálculo preciso de meios eficazes. Na esfera econômica traduz-se em uma elaboração e uso de técnicas eficientes de produção e em formas eficazes de controle da natureza, assim como na racionalidade do comportamento

social para alcançar certos objetivos (econômicos e políticos). Já na esfera do direito, se plasma nos ordenamentos legais que normatizam a conduta dos agentes sociais.

A racionalidade material ou substantiva ordena a ação social em padrões baseados em postulados de valor. Se bem que a opção entre distintos sistemas de valores não possa justificar-se racionalmente a forma como os sujeitos orientam suas ações conforme estes valores, sendo suscetível de avaliação em termos de processos de racionalização ideológica, de consistência de suas “exigências” e “mandatos”, e da eficácia de ações sociais para alcançar seus objetivos.

### **3 RACIONALIDADE AMBIENTAL EM LEFF**

A questão ambiental confronta a racionalidade moderna orientada para fins pré-estabelecidos, à hegemonia da razão econômica e tecnológica e a hipereconomia e hiperobjetivação do mundo, para construir uma nova racionalidade, que recupere o sentido do pensamento e da ação na ordem social e nos mundos de vida das pessoas, que integre a razão e os valores, a natureza e a cultura (LEFF, 2004).

Assim, Leff (2004) vai tramando a sua proposta para a racionalidade ambiental, tecendo diversos elementos que conformam a conduta humana, não apenas na sua objetividade, mas também na subjetividade, sobretudo evidenciando aspectos que envolvem valores não-utilitaristas da relação sociedade-natureza.

De acordo com Leff (2006a), com o conceito de racionalidade substantiva, Weber rejeita a validade de uma hierarquia universal de fins, contrapondo a diversidade de valores e estabelecendo a incomensurabilidade de fins e meios entre diferentes racionalidades. Com isso, o conceito de racionalidade como um sistema de valores, normas, ações e relações de meios e fins, permite analisar a coerência de um conjunto de processos sociais que se abrem para a construção de uma teoria da produção e organização social, fundada nos princípios do ecodesenvolvimento, da gestão ambiental e

do desenvolvimento sustentável.

Desse modo, assim como a racionalidade capitalista está dominada por uma racionalidade formal e instrumental, a racionalidade ambiental estará fundada em racionalidade teórica e substantiva, que inclui os valores da diversidade étnica e cultural e a prevalência do qualitativo sobre o quantitativo, articulados aos novos princípios materiais e potenciais produtivos, a fim de sustentar um desenvolvimento alternativo sobre bases de produtividade, e não só de uma confrontação entre valores humanitários e eficiência produtiva.

Em outras palavras, a racionalidade ambiental não pode concretizar-se tão somente a partir de seus valores morais, mas deve enraizar-se em processos materiais que dão suporte a uma racionalidade social alternativa, reconstituindo as relações de produção do homem com a natureza e reorientando o desenvolvimento das forças produtivas com base na sustentabilidade (LEFF, 2006a, 2006b).

Leff (1996) argumenta que Weber possibilita incorporar ao estudo da racionalidade social uma multiplicidade de motivações e forças sociais de mudança, com o intuito de analisar a transição para uma sociedade construída sobre os valores do ambientalismo, buscando apreender os sistemas sociais e intelectuais dentro de suas características singulares. Nesse sentido, o pensamento weberiano abre-se para a análise da diversidade cultural, a qual caracteriza toda racionalidade ambiental, para os sentidos subjetivos que definem qualidade de vida e as motivações dos atores sociais do ambientalismo.

O referido autor acrescenta também, que a racionalidade econômica que se configurou no processo de constituição, expansão e internalização do capital, instaurou uma nova cultura global, em que se expressa na ordem de racionalidade do processo civilizatório da modernidade (LEFF, 2006a, p. 405).

Para Leff (2006a) a inter-relação entre a ação racional de Weber e a racionalidade ambiental encontra eco no fato de que a racionalidade em Weber permite uma análise da problemática ambiental integrada aos diferentes processos sociais que dão coerência e eficácia aos princípios materiais e aos valores culturais que organizam uma formação social ambientalmente sustentável (LEFF, 2006b, p. 122).

Portanto, segundo Leff (2004, p. 49),

Diante da racionalidade instrumental de um mundo objetivado pela metafísica e pela ciência, a racionalidade ambiental coloca em jogo o valor da teoria, da ética, das significações culturais e dos movimentos sociais na invenção de uma nova racionalidade social, no qual prevalecem os valores da sustentabilidade, da diversidade e da diferença frente à homogeneização do mundo, ao ganho econômico, ao interesse prático e à submissão dos meios aos fins traçados de antemão pela visão utilitarista do mundo. O saber ambiental orienta uma nova racionalidade para os “fins” (grifos do autor) da sustentabilidade, da equidade, da democracia.

Neste caminho, a construção da sustentabilidade não é a fusão de duas Lógicas ou a internalização da lógica ecológica na lógica do capital, uma vez que o conceito de racionalidade ambiental sugere estratégias políticas, relações de poder e formas de legitimação dos saberes e direitos que remetem a sistemas complexos de ideologias-práticas-ações sociais dentro de estratégias em que se estabelecem as relações de poder no saber.

Assim sendo, Leff (2004, p. 53) afirma que:

A racionalidade ambiental abre o caminho para transcender a estrutura social e os paradigmas do conhecimento, na medida em que as diversas ordens do real são incorporadas em formas de racionalidade que orientam o movimento ambientalista e as práticas de gestão ambiental. A dialética entre duas lógicas se traduz, assim, numa dialética social no campo da reapropriação social da natureza, mediante a qual se induzem as transformações do conhecimento e as bases materiais da produção.

Portanto, a racionalidade ambiental transforma-se numa ferramenta para analisar a consistência dos princípios do ambientalismo nas suas formações discursivas, teóricas

e ideológicas e, também para analisar a eficácia dos instrumentos de gestão ambiental e do movimento ambientalista, das políticas públicas e das transformações institucionais, a fim de alcançar os objetivos da sustentabilidade. Questiona-se assim, o princípio da racionalidade moderna fundada na razão científica, entendida como a forma superior de racionalidade capaz de dissolver as externalidades e resolver as irracionalidades e conflitos que o sistema social gera (LEFF, 2004, p. 53-54).

A constituição de uma racionalidade social fundada nos princípios de sustentabilidade implica um conjunto de processos de desconstrução e transformação da racionalidade econômica, assim como dos aparatos ideológicos, das práticas institucionais e das instâncias de poder que legitimam e instrumentam seus procedimentos e ações.

Desse modo, a construção de uma racionalidade ambiental implica a administração transversal do Estado e a gestão participativa da sociedade para o desenvolvimento sustentável, a incorporação de normas ambientais ao comportamento dos agentes econômicos, as condutas individuais e as organizações sociais.

A racionalidade ambiental constrói, assim, mediante a articulação de quatro níveis de racionalidade, a saber:

Uma racionalidade material ou substantiva fundada nos princípios teóricos (saber ambiental), materiais (racionalidade ecológica) e éticos (racionalidade axiológica) da sustentabilidade;

Uma racionalidade teórica que constrói os conceitos que articulam os valores da racionalidade e substantivam com processos materiais que a sustentam. A racionalidade teórica ambiental dá suporte na construção de outra racionalidade produtiva, fundada no potencial ecológico e nas significações culturais de cada região e de diferentes comunidades;

Uma racionalidade técnica ou instrumental coerente com os princípios da racionalidade material e substantiva;

Uma racionalidade cultural, 'entendida como um sistema de significações que conforma as identidades diferenciadas de formações culturais diversas, que dá coerência e integridade a suas práticas simbólicas, sociais e produtivas' [...] (LEFF, 2006a, p. 254-255).

A partir do exposto, pode-se afirmar, com base em Leff (2006), que a racionalidade capitalista atua no sentido de medir os valores da diversidade cultural e natural, por meio de uma contabilidade econômica e em função dos interesses do mercado, enquanto a racionalidade ambiental incorpora os valores culturais diversos atribuídos à natureza. Sendo assim, essas racionalidades se definem pelos diferentes modos de apropriação da natureza e se caracterizam por diferentes princípios, valores e meios para alcançar seus objetivos, divergindo da racionalidade que emerge do individualismo metodológico da economia (LEFF, 2006a, p. 265).

Por fim, ressalta-se que a relação sociedade-natureza tem dinâmicas espaciais e temporais diversas, construídas histórica e socialmente, visto que a razão técnica expressa a razão social. Esta, por sua vez, é a manifestação de poder.

#### **4 CONCLUSÃO**

É possível dizer que a formulação de racionalidade em Weber expressa uma compreensão teórica da conduta humana por meio da construção de tipos racionais, uma vez que o elenco das possíveis regularidades da conduta humana na contemporaneidade, formuladas por este autor, remete a uma compreensão de que a ação racional é movida por fins e meios, valores, afetividades e tradição, sem necessariamente um tipo excluir o outro.

A racionalidade formal e instrumental predominante na modernidade, cujos interesses e as relações advindas desse cenário expressam a inconstância, a instabilidade e as incertezas da sociedade moderna.

A racionalidade ambiental envolve diversas dimensões, as quais se articulam na teoria e na prática, objetivando-se como estratégia de poder para a reapropriação social

da natureza, no sentido de uma religação entre pensamento, significados e razão, que vão mais além da compreensão da conduta humana.

Assim, a proposta de uma nova racionalidade (a racionalidade ambiental), que não se quer uniforme e homogênea, mas múltipla, diversa e heterogênea, engloba, sobretudo, uma nova relação entre cultura e natureza, e essa nova relação não deve ocorrer apenas no plano discursivo e individual, mas também em estratégias práticas de poder que impliquem considerar o diálogo de saberes, aqueles saberes silenciados pela razão instrumental da modernidade, transformando, inclusive, a hegemonia da racionalidade econômica.

## REFERÊNCIAS

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes/Editora Universidade de Brasília, 1987, p. 463-474, 508-528.

LEFF, Enrique. **Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo de saberes**. Tradução de Glória Maria Vargas. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

\_\_\_\_\_. **Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza**. Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006(a), p. 242-271.

\_\_\_\_\_. **Epistemologia ambiental**. São Paulo, Cortez Editora, 2006(b). Cap. 3, p. 109-136.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. **Formação e dinâmica do campo da educação ambiental no Brasil: emergência, identidades, desafios**. Campinas: SP, 2005. 207 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Um discurso sobre as ciências**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão técnica de Gabriel Cohn – Brasília/DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. (Primeira parte, cap. 1, p. 3-35).